

MUNDO DO TRABALHO E VIH



SEPREMOS O
VERDADEIRO DO FALSO!



LE GOUVERNEMENT
DU GRAND-DUCHÉ DE LUXEMBOURG
Ministère de la Santé

Direction de la santé

Sante.lu

croix-rouge 
luxembourgeoise
HIV Berodung

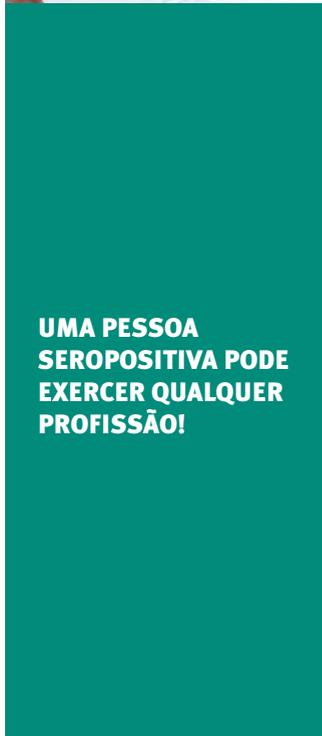
 1 Dezembro
DIA MUNDIAL
DA
SIDA



UMA PESSOA SEROPOSITIVA PODE TRABALHAR SEM QUALQUER RESTRIÇÃO!

VERDADEIRO

Não existe qualquer contraindicação ao acesso ao trabalho para pessoas que vivem com VIH. Os tratamentos atuais permitem que as pessoas seropositivas tenham uma boa qualidade de vida. Viver com VIH não significa estar doente nem incapaz de trabalhar.



UMA PESSOA SEROPOSITIVA PODE EXERCER QUALQUER PROFISSÃO!

VERDADEIRO

Viver com o vírus VIH em nada impede de exercer a profissão por si escolhida e estudar o que quiser! No entanto, há duas profissões ainda sujeitas a restrições: trata-se da profissão de cirurgião ortopédico que realiza operações com risco de sofrer ferimentos e a profissão de piloto de aviação¹, que está sujeita ao regulamento internacional JAR-FCL 3.190, na qual o rastreio do VIH é obrigatório e a infeção com VIH é de declaração obrigatória.

FALSO

Não existe qualquer obrigação legal de revelar a seropositividade aos colegas e/ou ao empregador. Anunciar que se é seropositivo é uma opção, uma decisão que pertence à pessoa. Seja qual for a profissão exercida, não há qualquer obrigação legal de revelar a seropositividade. A transmissão do VIH acontece apenas por contacto entre o sangue da pessoa seropositiva e uma abertura (mucosa ou ferida aberta) de outra pessoa, ou através de relações sexuais desprotegidas. Não há, pois, qualquer risco de infeção com VIH no trabalho, durante as atividades profissionais correntes.



FALSO

Se alguém confidencia ser seropositivo, está a confidenciar algo relativo ao seu estado de saúde. Fá-lo com total confiança e, decerto, por considerar importante fazê-lo. Partilhar essa informação com outras pessoas sem a autorização da pessoa em questão pode ser equiparado a difamação e acarretar consequências penais.

É PRECISO INFORMAR O ENTORNO PROFISSIONAL/ ESCOLAR SE UM(A) COLABORADOR(A) FOR SEROPOSITIVO(A)!

FALSO

Não há qualquer obrigação de dizê-lo ao médico do trabalho. O médico do trabalho verifica se uma pessoa está fisicamente apta para exercer a profissão para a qual está contratada. Está legalmente impedido de exigir um teste de rastreio do VIH. Pode propô-lo, mas necessita da permissão da pessoa em causa para o realizar.

UMA PESSOA QUE VIVE COM VIH DEVE DIZÊ-LO AO MÉDICO DO TRABALHO!



UM EMPREGADOR PODE EXIGIR AO SEU EMPREGADO QUE FAÇA UM TESTE DE RASTREIO DO VIH!



FALSO

A lei contra a discriminação não autoriza, em caso algum, que um empregador ou qualquer outra pessoa exija um teste de rastreio do VIH.

¹ Organização da Aviação Civil Internacional (2012): Manual de medicina aeronáutica civil. Doc 8984. 3ª edição - 2012, capítulo 13: Vírus da imunodeficiência humana (VIH). www.icao.int/publications/Documents/8984_cons_fr.pdf

NÃO HÁ QUALQUER RISCO DE INFECÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO SE UM(A) CLIENTE OU COLEGA VIVER COM VIH!

VERDADEIRO

A transmissão do VIH faz-se por relações sexuais desprotegidas ou por contacto direto de uma mucosa ou ferida aberta com sangue! Logo, a não ser que haja relações sexuais desprotegidas no local de trabalho, em princípio não existe qualquer risco!



UMA PESSOA SEROPOSITIVA IRÁ FALTAR MAIS VEZES POR MOTIVO DE DOENÇA DO QUE OS SEUS COLEGAS!

FALSO

Hoje o VIH é encarado como uma infeção crónica. Uma pessoa que viva com VIH recebe, normalmente, um tratamento que mantém o seu sistema imunitário em bom estado de funcionamento. Ou seja, regra geral, não é mais suscetível de ficar doente do que qualquer outro.



INFORMAÇÕES ÚTEIS

**TRATAMENTO DE URGÊNCIA:
PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO (PEP)**

O único risco de contaminação que pode existir no local de trabalho é o contacto direto com sangue contaminado, através de uma ferida aberta ou mucosa (por exemplo, para o pessoal dos cuidados e de saúde, picar-se com uma seringa contaminada ou receber sangue nos olhos ou na boca).

72H MAX Neste caso, há que dirigir-se o mais rapidamente possível, e num prazo máximo de 72 horas após o incidente, ao Centro Hospitalar do Luxemburgo (CHL) ou a qualquer outro serviço de urgências, para receber tratamento de urgência (PEP).

Será realizado um primeiro teste de VIH e será prescrito um tratamento de urgência que consiste em tomar 3 comprimidos 2 vezes por dia, durante 1 mês. Atenção: quanto mais cedo começar este tratamento após o incidente, maior será a sua eficácia!

Se não teve ocasião de ir ao CHL ou a qualquer outro serviço de urgência num prazo de 72 horas, deverá realizar um teste após um período de 12 semanas, para saber se está infetado(a) ou não.

NÃO HÁ QUALQUER RISCO EM PRESTAR PRIMEIROS SOCORROS A UMA PESSOA QUE VIVA COM VIH!

VERDADEIRO

Durante a administração de primeiros socorros, as recomendações básicas de higiene e segurança, como usar luvas, devem ser respeitadas e, a partir do momento em que essas condições forem observadas, não existe qualquer risco.





TRABALHAR COM UM(A) COLEGA SEROPOSITIVO(A)

Se se confrontar com uma situação em que um(a) dos(as) seus(uas) colegas anunciar que é seropositivo(a) e desejar obter mais informações, o serviço HIVberodung da Cruz Vermelha está a sua disposição para responder a todas as suas perguntas e também organiza sessões de prevenção e de sensibilização.

O anúncio da seropositividade a pessoas que não estão bem informadas gera, em muitos casos, um fenómeno de medo e distanciamento em relação à pessoa seropositiva. Ora, é a ignorância dos outros que discrimina os seropositivos.

O que poderá fazer para restabelecer um bom ambiente na sua equipa é organizar uma sessão de informação sobre o VIH, a sua transmissão, as suas consequências, pedindo apoio aos profissionais do serviço HIVberodung.

REFERÊNCIAS

Diretiva Europeia 2000/78/CE que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na actividade profissional:

www.eur-lex.europa.eu

Organização Internacional do Trabalho (2010): Recomendação sobre a infeção VIH e sida e o mundo do trabalho. (recomendação 200):

www.ilo.org

Serviços de saúde no trabalho do Luxemburgo:

www.sante.lu/travail

Base de dados mundial sobre restrições de viagem (certos países ainda negam o acesso a pessoas que vivam com VIH):

www.hivtravel.org

Lei de 28 de novembro de 2006 sobre a igualdade de tratamento:

www.legilux.public.lu/leg/a/archives/2006/0207/a207.pdf

CONTACTOS E LIGAÇÕES ÚTEIS

CENTRO HOSPITALAR DO LUXEMBURGO UNIDADE DE DOENÇAS INFECCIOSAS

4, rue Barblé
L-1210 Luxemburgo
Tel.: (+352) 4411 3091
www.chl.lu

DIVISÃO DA MEDICINA PREVENTIVA

Villa Louvigny - Allée Marconi
L-2120 Luxemburgo
Tel.: (+352) 247-85560
(+352) 247-85562
(pedidos de material
informativo)
www.sante.lu

HIV BERODUNG CRUZ VERMELHA

94, boulevard du Général Patton
L-2316 Luxemburgo
Tel.: (+352) 2755-4500
hivberodung@croix-rouge.lu
www.aids.lu

DIVISÃO DA SAÚDE NO TRABALHO

Villa Louvigny - Allée Marconi
L-2120 Luxemburgo
Tel.: (+352) 247-85587
www.sante.lu

